LEI Nº 4.715, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 5.623,92 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	5.623,92
0022	Assistência Social	-5.623,92

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	5.623,92
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	-5.623,92

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica o valor de R$ 5.623,92 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	5.623,92

Total	5.623,92

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	

08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.14 – 933 (3402)	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
3.3.90.33 – 933 (3403)	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.623,92
	Subtotal	**-5.623,92**

Total	**-5.623,92**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 16 / 12 / 2015	Publicado em 16 / 12 / 2015
Edição: 1001	Edição: 6533 Pág: "B" 1
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE